



Ofício Nº 25/2017

Para: Superintendência Regional do Trabalho - Maranhão
A/C Léa Cristina da Costa Silva.

Assunto: Abertura das agências da Caixa Econômica aos sábados

Primeiro através da imprensa e somente depois através de comunicação interna os empregados da Caixa Econômica foram informados da abertura das agências aos sábados. A alegação que é preciso informar os trabalhadores sobre os saques das contas inativas do FGTS.

O Sindicato vem informar que não recebeu nenhuma notificação da Caixa a respeito da abertura aos sábados e considera a medida ilegal conforme o artigo 8º, do Decreto 27.048/49, que regulamenta a Lei 605/49 que admite, em caráter excepcional, trabalho em dia de repouso, somente quando ocorrer motivo de força maior ou para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

Considerando que o calendário de pagamentos das contas inativas do FGTS iniciará somente a partir de 10 de março, a abertura das agências já a partir deste sábado (18 de janeiro) não atende a estes requisitos.

Vale ressaltar que ainda que se encontrasse motivação suficiente cabia à Caixa Econômica Federal notificar a SRTE, no prazo de 10 dias solicitando autorização prévia.

Tal medida também é contraditória com a política adotada de redução do quadro de funcionários implementada desde 2015 pela Caixa que além de não convocar os aprovados no último concurso, anunciou um Plano de Desligamento voluntário que pretende desligar cerca de 10 mil funcionários.

Diante de tamanha afronta ao direito dos trabalhadores solicitamos que esta Superintendência notifique a Caixa a não realizar a abertura das suas agências aos sábados nem convoque seus empregados ao trabalho.

Eloy Natan Silveira Nascimento
Presidente SEEB-MA

Recebido em
16/02/2017
Rebecca J. Dino Cossetti
Auditora - Fiscal do Trabalho
Mat: 2104204 CIF: 35891-6